PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: tesouraria@claraval.mg.gov.br

LEI N°. 1.357/2016

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O Chefe do Poder Executivo do Município de Claraval/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2016, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Seguinte dotação:

01.01 – Corpo Legislativo
01.031.0101.4.001– Manutenção das atividades da Câmara Municipal
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00

Art. 2° Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

01.01 – Corpo Legislativo
01.031.0101.4.001– Manutenção das atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 50.000,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval/MG, 01 de março de 2016.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal